

VII - Subsecretaria de Compras Governamentais;  
VIII - Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;  
IX - Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho;  
X - Subsecretaria de Programas e Projetos Estratégicos;  
XI - Escola de Governo;

Art. 2º A Comissão Central será constituída pelos servidores: VOLMIR ZARO, matrícula 0042.699-7, Coordenador de Gestão Interna, Andrea Luz Silva, matrícula 0269.067-5, Diretora de Administração e Contratos, Maicon Rodrigues Marion, matrícula 0272.638-6, Gerente de Planejamento de Compras e Contratações e PRISCILLA PEREIRA MONTEZUMA, matrícula 0267.862-4, Assessora Especial, todos lotados na Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 3º Compete à Comissão Central atender às orientações, diretrizes, prazos e demais determinações do Decreto nº 35.592/2014 e da Portaria-SEPLAN nº 184/2014, bem como, coordenar a elaboração do Plano Anual de Compras e Contratações Públicas, atualizar e responder pelo planejamento anual no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Compete às Subcomissões efetuar levantamento das necessidades junto a sua Unidade Administrativa e encaminhar à Comissão Permanente Central para consolidação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

ANEXO I  
SUBCOMISSÕES

UNIDADE	SERVIDOR
Gabinete do Secretário	MARINA BRITO GOMES, matrícula 0267.066-6
Subsecretaria de Orçamento Público	SUELLEN AGUIAR BORGES, matrícula 272.464-2
Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos	LUCAS GUANABARA FERREIRA, matrícula 0272.134-1
Subsecretaria de Gestão de Pessoas	RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO, matrícula 1.430.950-5
Subsecretaria de Captação de Recursos	CARLOS MAGNO OLIVEIRA MARTINS FERREIRA, matrícula 270.291-6
Subsecretaria de Planejamento	JÚLIO CESAR LIMA, matrícula 33.266-6
Subsecretaria de Compras Governamentais	DELMA NOGUEIRA DE JESUS, matrícula 272.648-3
Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	ÉDER GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 174.674-X
Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho	DOUGLAS FERREIRA DO AMARAL, matrícula 1.430.686-7
Subsecretaria de Programas e Projetos Estratégicos	ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, matrícula 127.076-1
Escola de Governo	RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA, matrícula 173.719-8

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 2º, II, da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00014230/2018-71, RESOLVE: AVERBAR, nos termos dos arts. 166 e 167 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 988 (novecentos e oitenta e oito) dias de Tempo de Serviço e/ou Contribuição da servidora EDI FRANCA DA COSTA DE OLIVEIRA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 32.169-9, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos de 01.03.1986 a 30.03.1988; 01.12.1988 a 15.12.1988; 02.10.1989 a 04.05.1990.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 2º, II, da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00014165/2018-83, resolve: AVERBAR, nos termos dos arts. 166 e 167 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 511 (quinhentos e onze) dias de Tempo de Serviço e/ou Contribuição do servidor CLAUDIO ROBERTO JESUS DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 31.324-6, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no período de 06.06.1988 a 01.11.1989.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, o Decreto nº 37.280, de 22 de abril de 2016 e o Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Apuração de Infrações Licitatórias, composta pelos servidores: Presidente - ÉRIDE MACHADO BUENO BOMTEMPO - matrícula 271.095-1, Membros: ADRIANA JOSÉ TORRES DE LIMA SCHOLTZ - matrícula 159.342-0, ANTÔNIO CARLOS DE ALENCAR IBIAPINA - matrícula 125.617-3, e Membro Suplente: LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Matr. 0172721-4, visando à apuração de eventuais irregularidades praticadas no curso de procedimentos licitatórios.

Art. 2º Estabelecer o período de vigência da presente Comissão pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 7º, inciso XXX, do Regimento Interno; artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017, que instituiu o Iprev/DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ADRIANA ALVES RABELO CASTRO, Gerente de Compras, Contratos e Convênios, matrícula nº 271.957-6, e ANA PAULA NOGUEIRA SOARES MALHEIROS, Chefe do Núcleo de Compras e Elaboração de Projetos Básicos, matrícula nº 267.806-3, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 05/2018 - Iprev/DF, cujo objeto é fornecimento de 02 (duas) assinaturas do produto Banco de Preço, com validade de 12 (doze) meses, por meio de acesso monousuário mediante login e senha para cada acesso, em conformidade com o Processo nº 0413.00003255/2018-64.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 22, de 02 de maio de 2017.

Art. 3º A Gerência de Compras, Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 7º, inciso XXX, do Regimento Interno; artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017, que instituiu o Iprev/DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realização do Inventário Físico Patrimonial, referente ao exercício de 2018, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, composta pelos membros a seguir relacionados: RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula nº 272.339-5; PEDRO HENRIQUE A. NABARRETE GABINI, matrícula nº 270.962-7, LUCYANO ESTEVÃO BOTELHO SILVA SEGUNDO, matrícula nº 271.970-3, e FÁBIO NEPOMUCENO ARAÚJO, matrícula nº 272.752-8.

Art. 2º A Comissão será presidida por RAFAEL RODRIGUES MENDES, que será substituído, nos seus impedimentos eventuais, por PEDRO HENRIQUE A. NABARRETE GABINI.

Art. 3º Fixar até 11 de dezembro de 2018, para a conclusão do Inventário e a apresentação do relatório final ao Diretor-Presidente do Iprev/DF até 12 de dezembro de 2018, conforme estabelece §1º do art. 16 do Decreto nº 39.400/2018.

Art. 4º A Gerência de Patrimônio Mobiliário ficará responsável em franquear acesso aos membros desta comissão para subsidiar os trabalhos que serão executados.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 7º, inciso XXX, do Regimento Interno; artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017, que instituiu o Iprev/DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realização do Inventário Físico Patrimonial, referente ao exercício de 2018, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, composta pelos membros a seguir relacionados: RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula nº 272.339-5; PEDRO HENRIQUE A. NABARRETE GABINI, matrícula nº 270.962-7, LUCYANO ESTEVÃO BOTELHO SILVA SEGUNDO, matrícula nº 271.970-3, e FÁBIO NEPOMUCENO ARAÚJO, matrícula nº 272.752-8.

Art. 2º A Comissão será presidida por RAFAEL RODRIGUES MENDES, que será substituído, nos seus impedimentos eventuais, por PEDRO HENRIQUE A. NABARRETE GABINI.

Art. 3º Fixar até 11 de dezembro de 2018, para a conclusão do Inventário e a apresentação do relatório final ao Diretor-Presidente do Iprev/DF até 12 de dezembro de 2018, conforme estabelece §1º do art. 16 do Decreto nº 39.400/2018.

Art. 4º A Gerência de Patrimônio Mobiliário ficará responsável em franquear acesso aos membros desta comissão para subsidiar os trabalhos que serão executados.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 7º, inciso XXX, do Regimento Interno; artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017, que instituiu o Iprev/DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ADRIANA ALVES RABELO CASTRO, Gerente de Compras, Contratos e Convênios, matrícula nº 271.957-6, e ANA PAULA NOGUEIRA SOARES MALHEIROS, Chefe do Núcleo de Compras e Elaboração de Projetos Básicos, matrícula nº 267.806-3, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 04/2018 Iprev/DF, cujo objeto é fornecimento de 02 (duas) assinaturas da solução Zênite Fácil, por meio de acesso monousuário mediante login e senha para cada acesso contratado, em conformidade com o Processo nº 0413.00003288/2018-12.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 22, de 02 de maio de 2017.

Art. 3º A Gerência de Compras, Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES